



ERRATA - EDITAL Nº 001/2018

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES
TEMPORÁRIAS**

DA INSCRIÇÃO

Edital nº 001/2018, que dispõe sobre as inscrições para o Processo Seletivo:

Onde se lê:

- 4.1** As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias 29 de janeiro a 30 de janeiro de 2018, presencialmente no prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, situada a Rua Clovis José de Lima – centro – CEP: 55.750-000, das 08 às 13 horas; ou via Correios, através de SEDEX, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo IV, e de toda a documentação exigida neste edital.

Leia-se:

- 4.1** As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018, presencialmente no prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, situada a Rua Clovis José de Lima – centro – CEP: 55.750-000, das 08 às 13 horas; ou via Correios, através de SEDEX, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo IV, e de toda a documentação exigida neste edital.

ANEXO I I – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

No Anexo II do Edital nº 001/2018, que dispõe sobre o resumo das atribuições do Processo Seletivo:

Retira-se do anexo II – Resumo das Atribuições, o cargo de auxiliar em Saúde Bucal/PSF

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal/PSF

Requisitos: certificado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente + Curso em Saúde Bucal + registro no respectivo Conselho (CRO).



SECRETARIA DE SAÚDE

Atribuições: participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

Vertente do Lério/PE, 29 de janeiro de 2018.

DENISE MARQUES DA ROCHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE